



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO N° 82/2024

Projeto de Lei nº 88/2024

ALTERA A LEI 2.554/2024.

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 2.554, de 31 de julho de 2024, passa a viger com a seguinte redação:
“Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.832.874,31 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme o que segue:

Órgão: 10 - Secretaria de Infraestrutura e Obras Serviços e Transito

Unidade: 02 - Estrutura de Infraestrutura e Obras Serviços e Transito

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Ação: 1.097 - Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros

Natureza: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública

R\$ 2.282.874,31

Órgão: 10 - Secretaria de Infraestrutura e Obras Serviços e Transito

Unidade: 02 - Estrutura de Infraestrutura e Obras Serviços e Transito

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Ação: 1.097 - Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros

Natureza: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Fonte Recurso: 1706 - Transferência Especial da União

R\$ 150.000,00

Órgão: 10 - Secretaria de Infraestrutura e Obras Serviços e Transito

Unidade: 02 - Estrutura de Infraestrutura e Obras Serviços e Transito

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Ação: 1.023 - Extensão de Redes de Esgoto e Canalização de Sangas

Natureza: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Fonte Recurso: 1706 – Transferência Especial da União

R\$ 400.000,00”

Art. 2º. O art. 3º da Lei nº 2.554, de 31 de julho de 2024 passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 3º. Créditos Especiais autorizados no artigo anterior, serão cobertos com excesso de arrecadação.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 15 de outubro de 2024.

Ver. Bode
Presidente

Ver. Dario Schüller
Vice-Presidente

Ver. Professor Tiago Janner
Secretário